

PROJETO DE LEI 2.460/2019¹

1. Síntese da Matéria: O Projeto de Lei nº 2.460, de 2019, altera a Lei nº 11.977/2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, para incluir, entre os beneficiários de atendimento prioritário do programa, os policiais civis e militares. Na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado - CSPCCO, o projeto recebeu parecer pela aprovação em 26/06/2019. Ao projeto, não foram apresentadas emendas no âmbito daquela Comissão. Na CFT, também não foram apresentadas emendas ao projeto.

2. Análise: O Projeto em tela propõe a inclusão dos policiais civis e militares entre os beneficiários de atendimento prioritário do programa Minha Casa, Minha Vida, o que não dispensa o cumprimento dos requisitos de renda do beneficiário exigidos pela lei. Ou seja, não se está ampliando a quantidade de possíveis beneficiários do programa, o que poderia ocasionar aumento de despesa, mas tão somente definindo-se a prioridade de alocação dos recursos do programa para a categoria dos policiais. Dessa forma, trata-se de matéria de caráter essencialmente normativo sem repercussão imediata direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

3. Dispositivos Infringidos: não há.

4. Resumo: projeto sem implicação financeira ou orçamentária.

Brasília, 30 de setembro de 2021.

Vinicius Oliveira Ribeiro
Assistente de Orçamento e Fiscalização

¹ Solicitação de Trabalho 2035/2021 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.